

Proc. Administrativo 2.631/2024

De: ALMIR S. - FCIJIV

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 06/09/2024 às 10:07:24

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

FCIJIV, CC

CRENCIAMENTO DE OFICINAS NOVO

Sector requisitante (unidade/setor/departamento):

Fundação Cultural José Izidro Vieira

Responsável pela Demanda:

ALMIR ANÍBAL DE SOUZA

Matrícula:

71999

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS ARTESÃS OU ARTESÃO, MESTRE EM OFICINAS, DANÇAS ETC...

2. Justificativa da necessidade da contratação:

DAR CONTINUIDADE AO QUE FOI COMEÇADO ANO PASSADO NO MUNICÍPIO.

3. Descrições e quantidades:

Acima de 5

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

7. Prazo de entrega/execução:

ATÉ 31/12/2024

8. Local e horário da entrega/execução:

BAIRROS E PERIFÉRIA AONDE HOUVER MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS,

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ IZIDRO VIEIRA

OBSERVAÇÕES:

SEGUE CÓPIAS DE EDITAL E DOCUMENTOS COMPROBATARIOS.

SEGUE TAMBÉM CÓPIA DO EDITAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAZ COM ORÇAMNETO EM ANEXO QUE ELE TAMBÉM VÃO PAGAR CR\$ 60,00 A HORA DE CADA OFICINEIRO.

SEGUE CÓPIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ QUE IRA PAGAR CR\$ 50,00 Á HORA PARA CADA OFICINEIRO MAS ESTÃO OFERECENDO 27 OFICINAS.

SEGUE ANEXO CÓPIA E ORÇAMENTO DO MUNICPIO DE ITAJAI QUE IRÁ PAGAR CR\$ 80,00 Á HORA PELOS PROJETOS QUE JÁ EXECUTAM A ANOS ARTE NOS BAIRROS.

E O DE ILHOTA QUE FIZEMOS UMA MÉDIA ENTRE OS MUNICPIOS E VAMOS OFERECER 14 OFICINAS DE CR\$ 60,00 POR HORA AULA.

—

Almir Anibal de Souza

Anexos:

Minuta_ETP_Credenciamento_Ilhota_1_10_.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Ilhota

Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira”

Necessidade da Administração: Abertura de Edital de Chamamento Público – Credenciamento de artistas e outros profissionais interessados em realizar oficinas em equipamentos da Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação tem por finalidade credenciar de interessados em cadastrar projetos de oficinas a serem desenvolvidos na em áreas periféricas, urbanas e rurais e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município de Ilhota, a serem executados através de Pessoa Jurídica na cidade de Ilhota. A contratação é necessária para fomentar a cultura e o ensino das mais variadas artes em 2024 e 2025. Esta é uma demanda demonstrada pela população nos processos de escutas públicas realizadas em 2023 e 2024 no âmbito da aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) e da Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022). O credenciamento garante imparcialidade nas contratações, organização dos processos públicos de seleção, bem como a qualidade dos serviços prestados ao município, refletindo em oficinas culturais de qualidade também para a comunidade em geral.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços de realização de oficinas em equipamentos da Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira” e entidades parceiras tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Poderão participar do Chamamento Público de Credenciamento proponentes das áreas artísticas e culturais

- maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipados;
- pessoas jurídicas (MEI) desde que referentes ao próprio proponente, sendo vedada a representação por empresa de terceiros.
- Os profissionais deverão apresentar o projeto de oficina, conforme Anexo IV, e comprovar conhecimento e experiência na respectiva linguagem em que se inscreveu, conforme documentos
- Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Ilhota/SC, nem conselheiros membros de comissão de avaliação e acompanhamento de editais, nem funcionários cumprindo penalidade administrativas;
- Não poderão se inscrever pessoas ou empresas declaradas inidôneas em qualquer ente federado.

2.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade. O credenciamento das inscrições se dará com a habilitação documental e dos conteúdos (fotos, vídeos, material de imprensa, portfólio) inseridos no formulário online e proposta de

oficina. A análise documental será feita pela equipe da Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira”

2.4 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

2.4.1 A Pessoa Jurídica deverá apresentar no formulário:

- Portfólio da empresa ou entidade e Curriculum Vitae atualizado com a formação e experiência profissional do oficinairo;
- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada com dados bancários e endereço completo, (semelhante Anexo III);
- Contrato MEI
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- CND Federal,
- CND Estadual,
- CND Municipal,
- CND FGTS,
- CND Trabalhista,
- CND Falência e Concordata SAJ e EPROC,
- Declaração de aceite (anexo V).
- Declaração de parentesco (Anexo VIII)
- Declaração de fatos impeditivos; (Anexo X)
- Declaração Trabalho de Menor - conforme art. 7º, inc. XXXIII, da constituição da república
- Projeto de oficina (Anexo IV); contendo descrição da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, cronograma e descrição das atividades a serem realizadas em cada encontro

2.5. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital.

2.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade, na sua forma de Chamamento Público – Credenciamento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades da população levantadas durante as escutas públicas realizadas em 2023 e 2024 no âmbito da aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) e da Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Os proponentes credenciados receberão o valor abaixo discriminado na tabela, de acordo com as solicitações e contratações, ações de execução e demanda orçamentária da

Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira”. No exercícios futuro, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária do respectivos ano.

Modalidade	Quantidade	Duração da oficina	Máximo por horas da oficina	Valor da hora/aula	CATSER	Valor total máximo a ser pago	Valor total global
Curta 1	52 h	Até 8 h	Até 8h	R\$ 60,00	XXXXXX	R\$ 480,00 por oficina	R\$ 3.120,00
Curta 2	448 h	1 mês	32 h/mês 32 horas	R\$ 60,00	XXXXXX	R\$ 1920,00 por oficina	R\$ 26.880,00

Vislumbra-se que tal valor a ser pago pelo serviços do credenciados e possíveis contratados é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a média dos demais editais semelhantes em outras cidades da região.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de artistas para o fornecimento/prestação de serviços de compra de espetáculos e intervenção artística, conforme as regras do edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os proponentes selecionados e credenciados ficarão em um banco de credenciamento e serão convocados conforme interesse de oficinas da Fundação, desde que a técnica escolhida seja a mais adequada ao produto final objetivado pela autarquias que compõe este edital.

A Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira” não está obrigada a fazer a contratação dos credenciados desse edital.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção de proponentes/artistas aptos a gerar contratações com técnicas variadas e que possam ser aplicadas em oficinas culturais para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os artistas locais e regionais, bem como a justa participação, bem como evitar contratação com sobrepreço ou fora dos editais, assegurando garantias mínimas de aplicação correta dos recursos e os melhores propostas para os projetos.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira” indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de habilitação e credenciamento.
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de tintas e outros materiais utilizados nas pinturas	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis sempre que possível
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 - Fornecimento de materiais/serviço sem qualidade	Baixa	Alto
3 - Incapacidade dos proponentes contratados em executar o contrato.	Baixa	Médio
4 - Falta de clareza quanto aos serviços/materiais a serem executados.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço por pelo menos 3 (três) editais regionais de serviços similares aos almejados.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Fornecimento de materiais/serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Risco de os painéis ou pinturas apresentadas terem vida útil reduzida ou não ficarem de acordo com o esperado
Ação preventiva	Exigência de amostra e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Aplicação de sanções previstas no edital
Risco 3	Incapacidade dos fornecedores contratados em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Atraso na execução do contrato

Ação preventiva	Sanções ao contratado e chamada de outros proponente credenciado local
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços/materiais a serem executados.
Probabilidade	baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação preventiva	Especificar bem o serviço de forma concisa e coerente no edital e antes da contratação.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de credenciamento.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis artistas interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ilhota, 02 de SETEMBRO de 2024

Almir Anibal Souza
Superintendente da Fundação Cultural de Ilhota “José Izidro Vieira”